

(publicação em 23, 26 e 27 de dezembro de 2013)

**SUL AMÉRICA S.A.**

CNPJ/MF nº 29.978.814/0001-87

NIRE 3330003299-1

CVM nº 02112-1

**Companhia Aberta de Capital Autorizado**

**Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária** – Ficam convocados os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária da Sul América S.A. (“Companhia”), que se realizará no dia 10 de janeiro de 2014, às 11 horas e 30 minutos, na sede da Companhia, na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, parte, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, para apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

**I. Aprovar as alterações ao Estatuto Social da Companhia relacionadas abaixo e detalhadas na Proposta da Administração referente a esta Assembleia, bem como sua consolidação:**

- (i) alteração do artigo 5º, caput;
- (ii) alteração do artigo 12, caput;
- (iii) alteração do parágrafo terceiro do artigo 14; e
- (iv) artigo 15, caput e parágrafos.

**II. Tomar ciência da renúncia de membro do Conselho de Administração da Companhia;**

**III. Aprovar a eleição de dois novos membros para o Conselho de Administração da Companhia.**

Para participação na Assembleia, os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

Qualquer acionista (pessoa física ou jurídica):

- comprovante do agente custodiante das ações ou *units* da Sul América S.A., emitido com pelo menos cinco dias de antecedência da data da Assembleia, contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações ou *units* da Companhia e documento de identidade; e
- caso o acionista se faça representar por procurador, documento de identidade do procurador e procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76, por instrumento público ou particular, no último caso com a firma do outorgante reconhecida em cartório.

No caso de acionista pessoa jurídica, deverão igualmente ser apresentados os seguintes documentos:

- estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente;

- documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso;
- em caso de fundo de investimento, o regulamento e os documentos referidos acima em relação ao administrador; e
- documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) presente(s).

Os documentos pertinentes à Ordem do Dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e na rede mundial de computadores, nas páginas da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da BM&FBOVESPA ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Companhia ([www.sulamerica.com.br/ri](http://www.sulamerica.com.br/ri)).

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2013 – O Conselho de Administração.